

**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Instituto de Ciências Exatas**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação**

**Programa de Doutorado Interinstitucional – DINTER**  
**Ciência da Computação UFMG/ UFMS**

**Edital de Seleção 2016**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que **no período de 04 a 20 de novembro de 2015** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Curso de DOUTORADO, a ser ofertado na modalidade Doutorado Interinstitucional – DINTER, no âmbito do Edital DINTER No. 023/2014 - CAPES, em convênio com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS (Receptora), de acordo com o projeto 192544/2014 aprovado pela CAPES, nos termos do ofício 233/2015/CQD/CGSI/DPB/CAPES, de 20/08/2015.

As inscrições serão feitas **exclusivamente pela internet**, acessando a página web <http://www.dcc.ufmg.br/pos/selecao>, preenchendo o formulário de inscrição e submetendo os documentos solicitados no item II deste Edital, em arquivo no formato pdf, exceto para os documentos solicitados nas letras “b” e “n”, durante o período de vigência das inscrições.

Contatos: e-mail: [ppgcc@dcc.ufmg.br](mailto:ppgcc@dcc.ufmg.br), página web: [www.dcc.ufmg.br/pos](http://www.dcc.ufmg.br/pos).

**I - Das Vagas.** Serão oferecidas **15 (quinze)** vagas a docentes do quadro efetivo da UFMS para ingresso no primeiro semestre letivo de 2016.

**II - Dos Requisitos para Inscrição.** Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição diretamente na página web do PPGCC <http://www.dcc.ufmg.br/pos/selecao> e submeter, de forma completa e durante o período de vigência das inscrições, os seguintes documentos digitalizados, exceto o solicitado na letra “n”:

- a)** comprovação da condição de docente do quadro efetivo da UFMS;
- b)** fotografia 3x4 recente (arquivos JPG/JPEG com tamanho máximo de 300 K);
- c)** diploma do curso de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido;
- d)** histórico escolar do curso de graduação e de pós-graduação, se houver;
- e)** *curriculum-vitae* em formulário disponível na página web do PPGCC (<http://www.dcc.ufmg.br/pos/selecao/formularios.php>), com destaque para a produção intelectual relevante;
- f)** documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares;
- g)** certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- h)** cópia da certidão de nascimento ou de casamento e da cédula de identidade;
- i)** documento comprobatório de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF). Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- j)** comprovante de endereço residencial;

**k)** comprovante de conhecimento da língua inglesa: certificados de testes realizados ou certificados de conclusão de cursos, emitidos por instituições credenciadas para tal, em que se comprove o rendimento mínimo de 60%;

**l)** plano de curso com, no máximo, 10 (dez) páginas, assinado pelo aluno, definindo a área de conhecimento e descrevendo a pesquisa que pretende desenvolver;

**m)** os candidatos que fizeram as provas do POSCOMP de 2012 ou 2013 ou 2014 ou 2015 deverão informar a nota obtida no formulário de inscrição;

**n)** duas cartas de recomendação, confidenciais, em formulário próprio, a serem preenchidas **pelo recomendante** no próprio site do PPGCC até o término do período de inscrição. O recomendante indicado pelo candidato receberá uma mensagem informando o link que deverá acessar para o preenchimento da carta.

No caso de aprovação, cópias impressas dos documentos digitalizados serão solicitadas ao candidato.

**III - Da Comissão Examinadora.** Os candidatos serão avaliados por uma Comissão designada pelo Colegiado do Programa, conforme Resolução disponível no endereço <http://www.dcc.ufmg.br/pos/selecao/>. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

**IV - Do Processo Seletivo.** O processo de seleção, com base na análise dos seguintes documentos:

**(a) Formação Acadêmica**, com peso 4 para o cômputo da nota final do candidato, observando principalmente disciplinas relacionadas à Ciência da Computação, resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem);

**(b) Curriculum-Vitae**, com peso 3 para o cômputo da nota final do candidato, observando principalmente experiência científica e técnica relacionada à Ciência da Computação, sob a forma de publicações em periódicos e eventos qualificados, projetos de iniciação científica, estágios e experiência profissional, resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem);

**(c) Plano de Curso**, com peso 2 para o cômputo da nota final do candidato, levando-se em conta o nível de abrangência de conhecimento do candidato e sua motivação para a pesquisa científica e tecnológica, resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem).

Os critérios de avaliação serão de natureza qualitativa, levando-se em conta a compatibilidade entre o perfil do candidato e a disponibilidade de orientação credenciada. Para ser aprovado, o candidato deverá obter média ponderada de, pelo menos, 70 pontos no conjunto dos documentos avaliados.

**V - Do Resultado Final.** A nota final do candidato será a média das notas obtidas na análise do Histórico Escolar, *Curriculum-Vitae* e Plano de Curso, ponderadas pelos respectivos pesos. A média mínima para classificação e aprovação dos candidatos é de 70 (setenta) pontos. Os candidatos serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Como critério de desempate será utilizada, primeiramente, a nota atribuída à formação acadêmica.

Persistindo o empate, a nota atribuída ao currículo vitae e, em caso de novo empate, a nota atribuída ao plano de curso. Serão admitidos no doutorado os candidatos aprovados e classificados dentro do limite das vagas ofertadas neste Edital. O resultado final da Seleção será divulgado no dia **21/12/2015**, no endereço <http://www.dcc.ufmg.br/pos/selecao>, após a homologação pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da UFMG, e será afixado na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação da UFMS. O resultado da seleção será também enviado para o e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição.

Fica estabelecido o prazo de dez (10) dias a contar da data da divulgação do resultado final para a interposição de recursos ao Colegiado do Programa contra os resultados do processo seletivo. Durante o prazo para recurso, o candidato terá acesso as suas respectivas avaliações.

**VI – Do Registro e da Matrícula.** O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>, conforme informações enviadas aos candidatos aprovados pela Secretaria do PPGCC/UFMG. O DRCA/UFMG tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa, impressa, dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 29/01/2016**.

Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada **até o dia 28/01/2016**, cópia do diploma do curso de graduação com selo de autenticação consular e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola.

De acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2015. Prof. Luiz Chaimowicz - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – ICEX – UFMG.